



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Gestão e Planejamento

TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE MOBILIÁRIOS DE AÇO

1. DO OBJETO

1.1. O Objeto desta Licitação será o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE MOBILIÁRIOS DE AÇO**, conforme especificações e quantidades estimadas indicadas a seguir.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 20.934/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Gestão e Planejamento

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SEME	CENTRAL	FMAS	SEMAS	SEDEC	TOTAL	CRONOGRAMA ESTIMADO DE AQUISIÇÃO - CONSOLIDADO	PREÇO MÁXIMO- UNIT.	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	5.52.42.0488-9	ARMÁRIO, Tipo/Modelo: Vestuário, Cor[es]: Cinza Royal, Material: Aço, Chapa Aço do corpo e portas Nº: 20, Tratamento: Antiferruginoso, Medidas aproximadas [m]: 1,98 x 1,25 x 0,42, Vãos [Qtde]: 8, Sendo 4 superiores e 4 inferiores, com veneziana para ventilação e reforço interno na porta, Fechamento: com pitão para cadeado, Pés [Tipo]: Com pés removíveis e reguláveis. Garantia	200	14	19	9	4	246	QUADR	R\$ 2.658,19	R\$ 653.914,74
LOTE 01											
2	5.52.42.0489-7	ESTANTE, Material: Aço, Prateleiras [Qtde]: 6, Prateleira [Tipo]: Regulável, Reforço [material]: Reforço em formato de X nas laterais e fundo em chapa 14, Chapa Aço Nº: 20, Coluna Chapa Aço Nº: 14, Pintura [Tipo]: em tinta epóxi, Montagem: Parafusos e Porcas, Medidas aproximadas [m]: 1,98 X 0,92 X 0,55, Garantia [anos]: 2, Selo Garantia: SI	200	16	16	12	40	284	QUADR	R\$ 1.195,67	R\$ 339.570,28
LOTE 02											



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Gestão e Planejamento

3	5.52.42.0490-0	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS - Armário confeccionado em chapa de aço galvanizado composto de 02 (duas) laterais, 01 (um) fundo e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura de 0,50mm, 01 (um) reforço superior interno (esquadro) com espessura de 1,20 mm, fixado as laterais, 01 (uma) base confeccionada em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,25 mm dobrada em forma de "U" com 01 (um) rodapé também em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,25 mm e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. 04 (quatro) prateleiras com dobra quádrupla na parte frontal para reforço, fixadas ao corpo do armário através de encaixe tipo unha em passos de 125mm, confeccionadas em chapa aço com espessura de 0,50mm com dobras nas laterais que permitam o encaixe sem a utilização de parafusos ou rebites. 02 (duas) portas (esquerda-direita) confeccionadas em chapa aço 0,50mm, com dobra quádrupla para reforço na aresta oposta à dobradiça e perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm para ventilação interna. Cada porta contém 03(três) dobradiças internas e 02 (dois) batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão. A porta da esquerda possui 02 (dois) trincos, um na parte superior e outro na parte inferior e a porta direita contém 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves. Área de entrada de no mínimo 1773mm de altura x 820mm de largura e área interna total de 1826 mm de altura x 895 mm de largura x 425 mm de profundidade. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90micras. Montagem através de rebites e prateleiras encaixadas. Dimensões: Altura: 198cm, Largura: 90 cm, Profundidade: 45 cm. Garantia [anos]: 2, Selo Garantia: SIM	1.000	20	43	12		1.075	QUADR	R\$ 2.047,39	R\$ 2.200.944,25
LOTE 03											



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Gestão e Planejamento

4	5.52.42.0491-9	ARQUIVO, Tipo/Modelo: Alto estruturado com esferas de cromo polido, Aplicação: PARA PASTAS SUSPENSAS, Material: Aço, Cor[es]: Cinza, Corpo e estrutura: Em aço, Gavetas: Com fechamento central, com duplo travamento e com trilhos telescópicos, Porta-etiquetas estampadas na própria chapa (frontal) e puxadores embutidos em PVC cor cinza, localizado ao centro de sua face frontal; Quantidade [Gavetas]: 4, Chapa: 20. Dimensões: Altura x Largura x Profundidade (1,30 x 0,45 x 0,70). Fechadura tipo tambor cilíndrico, localizada na parte frontal da extremidade superior da caixa externa do arquivo. Tratamento anti-corrosivo; Pintura em epóxi-pó, aplicada por disposição eletrostática, acabamento livre de defeitos. Garantia [anos]: 2, Selo Garantia: SIM	55		9			64	QUADR	R\$ 1.390,00	R\$ 88.960,00
LOTE 04											



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Gestão e Planejamento

9	5.52.42.0493-5	ESTANTE, Tipo/Modelo: DUPLA FACE. Complemento: Totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. 01 [uma] base formada por uma única peça, fechada, confeccionada em chapa nº 20 [0,90 mm], com altura de 155mm, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos sextavados galvanizados, possui ainda 04 [quatro] sapatas reguladoras de nível, que não ultrapassam os limites externos da estante; 01 [uma] travessa superior horizontal confeccionada em uma única chapa nº 20 [0,90 mm], com altura de 75 mm, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos galvanizados; 02 [duas] laterais com altura de 2000 mm e largura de 580 mm, confeccionadas em uma única peça chapa nº 18 [1,20mm], a face interna, que permite encaixe das bandejas em passos de aproximadamente 90 mm, deverá possuir 38 [trinta e oito] opções de regulagem; 08 [oito] prateleiras com dimensões mínimas de 930 mm de comprimento e 250mm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 20 [0,90 mm], com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema horizontal deslizante de encaixe [sem parafusos], no seu comprimento devem apresentar dobras duplas; não poderá apresentar arestas cortantes, rebarbas e soldas aparentes. Com acabamentos laterais e aparadores de livros em todas as prateleiras. Acompanha 02 [duas] laterais de fechamento. Dimensões Aproximadas: Altura: 200 cm, Largura: 100 cm, Profundidade: 58 cm. Cores: base inferior, chapéu e prateleiras na cor cinza e anteparos laterais na cor vermelha. Garantia [anos]: 2, Selo Garantia: SIM	50					50	QUADR	R\$ 3.083,99	R\$ 154.199,50
LOTE 05											



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Gestão e Planejamento

8	5.52.42.0492-7	ESTANTE, Tipo: FACE SIMPLES. Totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebabas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras, contendo: 01 (uma) base retangular, fechada, confeccionada em chapa nº20 (0,90mm), com altura de 17,5cm; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8" de cada lado. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu), confeccionado em chapa nº 20 (0,90mm) e dobrado em forma de "U" com altura de 7,0cm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa nº16 (1,50mm) soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8" de cada lado. 02 (duas) Laterais de sustentação com altura de 2,0 (dois) metros e largura de 32,0cm, confeccionadas em chapa nº 18 (1,20mm). Cada lateral deverá possuir 09 (nove) pares de fendas alinhadas em linha reta, com dimensões de 2,8cm de altura por 10,5cm de largura, permitindo encaixe das bandejas em passos de 17,5cm. 04 (quatro) prateleiras com dimensões de 93,0cm de comprimento e 23,5cm de profundidade, confeccionadas em chapa nº20 (0,90mm), com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). Dimensões: Altura: 2,0 (dois) metros, Largura: 1,0 (um) metro, Profundidade: 32cm. Acompanha o acabamento lateral para estantes, totalmente confeccionada em chapa nº 20 de aço de baixo teor de carbono (0,90mm), sem arestas cortantes e rebabas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Contendo: 09 (nove) pares de fendas alinhadas em linha reta, com dimensões de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura, unidos as laterais da estante nas extremidades através de 04 (quatro) parafusos 1/4"x1/2" com porcas. Dimensões: Altura: 2,0 (dois) metros, Largura: 100cm, Profundidade: 32 cm, Cores: base inferior, chapéu e prateleiras na cor cinza e anteparos laterais na cor vermelha. Garantia [anos]: 2, Selo Garantia: SIM	50		2	2		54	QUADR	R\$ 1.957,52	R\$ 105.706,08
LOTE 06											



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Gestão e Planejamento

10	5.52.42.0494-3	EXPOSITOR. Base: Inferior fechada na cor cinza, Prateleira [Tipo]: Articuláveis na cor cinza, Complemento: Totalmente confeccionado em aço SAE 1010, contendo: 02 [duas] Laterais de sustentação na cor vermelha, confeccionadas em chapa de espessura 1,20mm, altura de 2000mm e largura de 445mm, cada lateral com 27 [vinte e sete] rasgos de 28mm de altura por 105mm de largura, permitindo encaixadas bandejas em passos de 175mm.01 [uma] base retangular na cor cinza fechada confeccionada em chapa com espessura 0,90mm, com altura de 175mm; 02 [dois] anteparos laterais soldados a base e fixado nas laterais da estante através de 04 [quatro] parafusos 3/8" de cada lado.01 [uma] travessa superior horizontal [chapéu], confeccionado em chapa 0,90mm e dobrado em "U" com altura de 70mm; 02 [dois] anteparos laterais em chapa 1,50mm soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 04 [quatro] parafusos 3/8" de cada lado. 04 [quatro] prateleiras inclinadas com dimensões mínimas de 930mm de comprimento e 285mm de profundidade, confeccionadas em chapa 0,90mm, fixadas as laterais através de parafusos; 4 [quatro] prateleiras confeccionadas em chapa com espessura de 0,90mm, com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe [sem parafusos]. 04 [quatro] prateleiras planas com dimensões mínimas de 930mm de comprimento e 370mm de profundidade, confeccionadas em chapa 0,90mm, fixadas as laterais através de parafusos, com dobras nas laterais que permitem as mesmas a uniões laterais pelo sistema de encaixe [sem parafusos]. Acabamento com sistema de tratamento químico da chapa [anti-ferruginoso e fosfatizante] e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Sem arestas cortantes e rebabas. Dimensões: Altura: 200cm - Largura: 100cm. Profundidade: 44,5cm. Garantia [anos]: 2, Selo Garantia: SIM	30					30	QUADR	R\$ 2.472,23	R\$ 74.166,90
LOTE 07											



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Gestão e Planejamento

1	5.52.42.0133-2	ESTANTE, Tipo/Modelo: Biblioteca, Descrição: Dupla face, base inferior fechada, Confeccionada: Aço SAE 1010, Colunas [qtde]: 02 desustentação, chapa com espessura de 1,50mm, furação tipo cremalheira para regulação das prateleiras em passos de 60mm, Base: 01 inferior, retangular, fechada, chapa espessura de 0,90mm, Complemento: Travessa Superior: 01, horizontal [chapéu] com dobra interna para travamento das colunas, em chapa com espessura de 0,90mm, Prateleiras [Qtde]: 06, Dimensões prateleiras [mm]: 1000 x 235[CxP], chapa com espessura de 0,75mm, Acabamento interno: Anti-ferruginoso e fosfatizante, Pintura: Sistema eletrostática a pó, com camada mínima de tinta de 60 micras, Cor: Base inferior, colunas e travessa superior na cor verde; Prateleiras na cor branca; Anteparos laterais em forma de flor nas cores amarela e vermelha, Dimensões aproximadas [cm]: 142 x 100x 55 [AxLxP], Complemento: - União das 02 extremidades das colunas através de 04 parafusos com porcas de cada lado - Cada prateleira unida pelo sistema de encaixe [semparafusos] a 02 anteparos laterais em forma de flor, dotados de ganchos para encaixe na cremalheira das colunas, confeccionados em chapa com espessura de 1,50mm - Reforço interno em omega em toda sua extensão, em chapa com espessura de 0,90mm. Garantia[anos]: 2, Selo Garantia: SIM	30		1		31	QUADR	R\$ 2.455,91	R\$ 76.133,21
LOTE 08										



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Gestão e Planejamento

2	5.52.42.0134-0	ESTANTE, Tipo/Modelo: Biblioteca, Descrição: Simples face. Base inferior fechada, Confeccionado: Aço SAE 1010, Colunas [qtde]: 02 de sustentação, chapa com espessura de 1,50mm, furação tipo cremalheira para regulação das prateleiras em passos de 60mm, Base: 01 inferior, retangular, fechada, chapa espessura de 0,90mm, Complemento: Travessa Superior: 01, horizontal [chapéu] com dobra interna para travamento das colunas, em chapa com espessura de 0,90mm, Prateleiras [Qtde]: 03, Dimensões prateleiras [mm]: 1000 x 235 [CxP], chapa com espessura de 0,75mm, Acabamento interno: Anti-ferruginoso e fosfatizante, Pintura: Sistema eletrostática a pó, com camada mínima de tinta de 60 micras, Cor: Base inferior, colunas e travessa superior na cor verde; Prateleiras na cor branca; Dimensões aproximadas [cm]: 142 x 102 x 33 [AxLxP], Complemento: - União das 02 extremidades das colunas através de 04 parafusos com porcas de cada lado - Cada prateleira unida pelo sistema de encaixe [sem parafusos] a 02 anteparos laterais em forma de flor nas cores amarela e vermelha, dotados de ganchos para encaixe na cremalheira das colunas, confeccionados em chapa com espessura de 1,50mm - Reforço interno em omega em toda sua extensão, em chapa com espessura de 0,90mm.Garantia [anos]: 2, Selo Garantia: SIM	20		1			21	QUADR	R\$ 1.522,97	R\$ 31.982,37
LOTE 09											



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Gestão e Planejamento

3	5.52.42.0135-9	EXPOSITOR. Tipo: Infantil. Base: Inferior fechada. Complemento: Totalmente confeccionada em aço SAE 1010, contendo: 02 [duas] colunas de sustentação confeccionadas em chapa com espessura de 1,50mm, com furação do tipo cremalheira em toda sua extensão, permitindo regulagem das prateleiras em passos de 60mm.01 [uma] base inferior retangular fechada confeccionada em chapa com espessura de 0,90mm, reforço interno em Omega em toda sua extensão, confeccionada em chapa com espessura de 0,90mm e 02 [dois] anteparos laterais confeccionados em chapa com espessura de 2,00mm com encaixes para as colunas. 01 [uma] travessa superior horizontal [chapéu] com dobra interna para travamento das colunas, confeccionado em chapa com espessura de 0,90mm, unida as duas extremidades das colunas através de 04 [quatro] parafusos com porcas de cada lado.03 [três] prateleiras inclinadas com dimensões mínimas de 1000mm de comprimento e 235mm de profundidade, confeccionadas em chapa com espessura de 0,75mm, cada prateleira unida com 02 [dois] parafusos e porcas a 02 [dois] anteparos laterais em forma de flor nas cores amarela e vermelha, dotados de ganchos para encaixe na cremalheira das colunas, confeccionados em chapa com espessura de 1,50mm. O acabamento da estrutura interna deverá ser com sistema de tratamento químico da chapa [anti-ferruginoso e fosfatizante] e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras nas cores: base inferior e chapéu na cor verde, prateleiras na cor branca e anteparos laterais na cor verde. Garantia [anos]: 2, Selo Garantia: SIM	100					100	QUADR	R\$ 1.183,00	R\$ 118.300,00
LOTE 10											
VALOR TOTAL DOS ITENS										R\$ 3.843.877,33	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Gestão e Planejamento

1.3. DA JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO DE LOTES

1.3.1. A divisão em lotes justifica-se pelo princípio da economicidade e representa, em síntese, a promoção de resultados esperados com o menor custo possível. É a união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos. Esse procedimento apresenta vantagens operacionais pois torna o item mais atrativo, possibilita o melhor aproveitamento do mercado e amplia a competitividade, viabilizando a obtenção de melhores propostas para a administração.

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Integram o presente Termo de Referência, na qualidade de Órgãos Participantes:

- a)** SEME - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 27.142.058/0009-83.
- b)** CENTRAL - CENTRAL DE SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.142.058/0022-50, com sede à Rua São Sebastião, 405, Bairro Resistência, Vitória/ES, CEP: 29.032-545.
- c)** FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 15.279.770/0001-92, com sede à Av. Maruípe, nº 2544, Itararé, Vitória/ES. CEP: 29.047-940.
- d)** SEDEC - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E HABITAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 27.142.058/0019-55, com sede à Rua Vitório Nunes da Motta, nº 220, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP: 29.050-915.
- e)** SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 27.142.058/0010-17, com sede à Av. Maruípe, nº 2544, Casa do Cidadão, 2º andar Bloco B - Bairro Itararé, Vitória/ES, CEP: 29.047-495.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

Na estruturação de ambientes de trabalho faz-se necessária a utilização de mobiliário adequado, em bom estado, e, na medida



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Gestão e Planejamento

do possível, de acordo com o mais avançado conjunto normativo de engenharia de trabalho e ergonomia para o desenvolvimento das atividades desempenhadas por servidores, bem como para o público externo.

4. DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A utilização da licitação pela forma de registro de Preços justifica-se com base no Art. 123 do Decreto Municipal nº 20.934/2022:

- a) Por se tratarem de bens comuns, conforme definição constante da Lei nº 14.133/2021, no seu inciso XIII do artigo 6º, "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado" e pelo fato do Pregão ser definido pela Lei nº 14.133/2021, no seu inciso XLI do artigo 6º, como a "modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns";
- b) Pela possibilidade de ultrapassar o exercício financeiro corrente;
- c) Pelo fato de não haver necessidade de reserva orçamentária, logo, não bloqueando recursos desnecessariamente, além da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, tendo a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, e podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis;
- d) Finalmente, a utilização do sistema de Registro de Preços propiciará a redução de custos, sem a realização de licitações seguidas para o mesmo objeto; evitará o desabastecimento; importará a redução de estoques e de custos de armazenamento, atendendo-se, portanto, aos princípios da economicidade, celeridade e eficiência.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Gestão e Planejamento

5.1. A presente aquisição será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DA MODALIDADE LICITATÓRIA

6.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**.

7. DO MODO DE DISPUTA

7.1. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 20.934/2022, será adotado para o envio de lances o modo de disputa: **ABERTO E FECHADO**.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes para a aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Vitória, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo do Órgão Participante, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constará na respectiva Nota de Empenho.

8.2. Devemos salientar que a Licitação será processada pelo Sistema de Registro de Preços, não havendo necessidade de prévia reserva orçamentária, na medida em que o Município não contrairá imediata obrigação de despesa.

9. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

9.1. Por se tratar de objeto de baixa complexidade, não será admitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Para julgamento das propostas será adotado critério de **MENOR PREÇO**.

11. DAS QUANTIDADES MÍNIMAS E MÁXIMAS

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada à legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Gestão e Planejamento

11.2.A quantidade mínima prevista a ser adquirida pela municipalidade será equivalente a **10% (dez por cento)** do quantitativo registrado, podendo este quantitativo ser adquirido de forma parcelada durante a vigência da ata.

11.3.As quantidades máximas a serem adquiridas compreendem a quantidade relativa a estimativa total de consumo para cada item, com os acréscimos permitidos pela legislação em vigor.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1.Os licitantes/adjudicatários/contratados que infringirem as normas constantes deste Termo de Referência ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência, nos casos de:

a) inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

II. Multas nos seguintes casos e percentuais:

a) Multa de Mora: Por atraso injustificado na entrega do item contemplado na Autorização de Fornecimento (AF) em até 10 (dez) dias: 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da parcela descumprida;

b) Multa Compensatória: Por atraso injustificado na entrega do item contemplado na Autorização de Fornecimento (AF) superior a 10 (dez) dias: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;

c) Multa Compensatória: Por recusa injustificada do adjudicatário em aceitar ou assinar a Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Contrato, injustificadamente, uma vez que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato;

d) Multa Compensatória: Por entregar em desconformidade, injustificadamente, o objeto contemplado na Autorização de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Gestão e Planejamento

Fornecimento (AF): 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato e possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;

e) Multa Compensatória: Por deixar de manter as condições de habilitação durante toda a vigência contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;

f) Multa Compensatória: Por inexecução parcial, injustificada, da Autorização de Fornecimento (AF): 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

g) Multa Compensatória: Por inexecução total injustificada da Autorização de Fornecimento (AF). Caracterizada pela verificação da não entrega do produto após 10 (dez) dias: 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial.

III. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Vitória:

4.1. Dar causa à inexecução parcial da Autorização de Fornecimento e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: até 02 (dois) anos;

4.2. Dar causa à inexecução total da Autorização de Fornecimento e/ou do contrato, caracterizada pela não entrega dos itens após 30 (trinta) dias: até 03 (três) anos;

4.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame: até 02 (dois) anos;

4.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: até 03 (três) anos;

4.5. Não celebrar o contrato/instrumento congênere ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: até 03 (três) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Gestão e Planejamento

4.6. Ensejar o retardamento da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, superior a 15 (quinze) dias: até 03 (três) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de **3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos**, nos seguintes casos:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,
- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13. DA PROPOSTA COMERCIAL

13.1. A Proposta Comercial deverá ser apresentada em moeda nacional utilizando-se até 02 (duas) casas decimais para o valor unitário, desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais, bem como quaisquer outros custos relacionados com a entrega do produto, com base nas especificações do objeto.

13.2. A arrematante deverá apresentar o(s) seguinte(s) documento(s):

I. Cópias visíveis ou originais de MANUAIS, CATÁLOGOS E INSTRUÇÕES que permitam uma perfeita identificação dos produtos ofertados, descritos em língua portuguesa e em consonância com todas as exigências mínimas deste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Gestão e Planejamento

14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. Para Qualificação Técnica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: Atestado(s) de fornecimento(s) emitido(s) por entidade(s) de direito público ou privado comprovando a aptidão da licitante para o fornecimento do(s) produto(s) idêntico(s) ou similar(es) aos objetos licitados, devidamente assinado e, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do fornecimento;

15. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

15.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida por meio da documentação apresentada, a participação na licitação implica na concordância de que, caso seja solicitado, a empresa arrematante deverá apresentar amostra do produto no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data de convocação.

15.2. A amostra deverá ser entregue no setor de Almoxarifado da SEME, localizado à Rua Marins Alvarino s/n, Bairro Itararé - (Ao lado do Campo do Caxias) - Vitória - Espírito Santo - CEP 29.047-660 - telefone (27) 3135-1060/ 99627-6771, de segunda a sexta-feira de 09 h às 17 h.

15.3. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante e número da Licitação, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como marca, fabricante e modelo.

15.4. Será rejeitada a amostra que:

- I. Não corresponder à marca cotada (ofertada na proposta);
- II. Apresentar histórico de ocorrências relativas a problemas de qualidade devidamente comprovadas em processos anteriores, no âmbito da Administração Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Gestão e Planejamento

III. Apresentar divergência para menos em relação às especificações constantes neste Termo de Referência.

15.5. Será DESCLASSIFICADO para o respectivo lote, o licitante que tiver sua amostra rejeitada ou deixar de apresentá-la no prazo estabelecido, quando solicitado, estando assim, passível às sanções previstas neste Termo de Referência.

16. DAS INFORMAÇÕES DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ANÁLISE TÉCNICA

16.1. A Secretaria de Gestão e Planejamento, por meio da Comissão de Registro de Preços será o ÓRGÃO GERENCIADOR responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais emitidos os pedidos.

16.2. A execução dos atos decorrentes deste instrumento serão acompanhadas e fiscalizadas por representante do(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) denominado(s) GESTOR(ES) DA ATA/FISCAL(IS) DE CONTRATO, a Fiscalização será realizada por servidor(a) especialmente designado por meio de Ato de Designação do Secretário da Pasta requisitante, nos termos do Art. 117, da Lei n.º 14.133/2021, que deverá atestar a entrega do objeto e Os designados responsável(eis) para responder eventuais questionamentos, impugnações e recursos administrativos, desde que de cunho técnico e realizar a análise de documentação técnica e amostras, conforme o caso:

a) Na SEME – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

GESTOR: Paulo Roberto Uliana. Telefone (27) 99627-6771.

FISCAL: Ricardo Bernardo Ferrari Medice. Telefone (27) 99782-4017.

ANÁLISE TÉCNICA: Paulo Roberto Uliana e Ricardo Bernardo Ferrari Medice.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Gestão e Planejamento

b) Na CENTRAL - CENTRAL DE SERVIÇOS:

GESTOR: Lorayna Ribeiro Pires. Telefone (27) 3382-3051.

FISCAL: Geovana Martins Correa. (27) 3382-3051.

ANÁLISE TÉCNICA: Lorayna Ribeiro Pires e Geovana Martins Correa.

c) No FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

GESTOR: Isabela Finamore Ferraz e Rafael Dalla e Silva. Telefone (27) 3194-7557.

FISCAL: José Cláudio de Oliveira Filho e Antônio Carlos Nobre Neves. (27) 3194-7557.

ANÁLISE TÉCNICA: José Cláudio de Oliveira Filho e Antônio Carlos Nobre Neves.

d) Na SEDEC - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E HABITAÇÃO:

GESTOR: Tarcio Luiz Martins Carvalho. Telefone (27) 3135-1093.

FISCAL: Filipe Alberto Patrocínio. (27) 3135-1093.

ANÁLISE TÉCNICA: Tarcio Luiz Martins Carvalho e Filipe Alberto Patrocínio.

e) Na SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

GESTOR: **GESTOR:** Isabela Finamore Ferraz e Rafael Dalla e Silva. Telefone (27) 3194-7557.

FISCAL: José Cláudio de Oliveira Filho e Antônio Carlos Nobre Neves. (27) 3194-7557.

ANÁLISE TÉCNICA: José Cláudio de Oliveira Filho e Antônio Carlos Nobre Neves.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios ocultos, e, na ocorrência desta, não implica



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Gestão e Planejamento

em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

16.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro de Preços, bem como os preços nela registrados terão vigência de 1 (um) ano, a contar da data da publicação no veículo de imprensa oficial do Município de Vitória, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

18. DOS LOCAIS, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

18.1. A entrega do objeto da presente licitação dar-se-á no prazo máximo de **30 (trinta) dias consecutivos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

18.2. Os produtos/materiais, quando solicitados deverão ser entregues nos endereços estabelecidos na Autorização de Fornecimento (AF) emitida, podendo, ocorrer no(s) seguinte(s) endereço(s):

a) SEME: PARA ENTREGA DOS PRODUTOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Almoxarifado Central: Rua Marins Alvarino, s/nº, Itararé, Vitória-ES (Ao lado do Campo do Caxias), CEP: 29.047-660. Tel: (27) 3135-1060 / 99627-6771. O horário de recebimento será de segunda a sexta-feira de 09h as 17h.

b) CENTRAL: PARA ENTREGA DOS PRODUTOS DESTINADOS À CENTRAL DE SERVIÇOS: Regional 1 - Pç Américo Poli Monjardim - S/Nº - Forte São Joao. Centro - (27) 31325188 / Regional 2 - Av Santo Antônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Gestão e Planejamento

- 1400 - Santo Antônio - Ed. Gabino Rios, Santo Antonio - (27) 33325688 / Regional 5 - Av Rio Branco , 80 - Santa Lucia - (27) 33826818 / Regional 6 - Av. Jerônimo Vervloet - S/N - Pç Hi-Fi - Goiabeiras - 27 99725-6268 / Regional 7 - Av Beira Mar, 360 - São Pedro - (27) 33816970 / USINA - Central/GAOF - Rua São Sebastião, 405, Resistência - 33823051 / Central/GMS/CBV (CEMITÉRIO DE MARUÍPE) - Avenida Adolpho Cassoli, 312 - São Cristóvão - 33823492 / 997483282 / Central/GMS/CSA (CEMITÉRIO DE SANTO ANTÔNIO) - Avenida Santo Antônio, 1650 - Santo Antônio - 33325641 E 95127803 / ECOVIX - Estação Bota-fora em São Pedro, 4684 - Santos Reis, Vitória - ES, 29030-026 / ECOVIX - R. São Vicente de Paulo, 4 - Maria Ortiz, Vitória - ES, 29070-570 - 27 99778-2691.

c) No FMAS: PARA ENTREGA DOS PRODUTOS DESTINADOS AO FUNDO DE ASSSITENCIA SOCIAL: Av. João Palácio, nº 503 - Eurico Sales - Serra/ES - CEP: 29.160-900. O horário de recebimento dos materiais será entre 09h e 17h, acordado com antecedência com a Gerência Administrativa, no telefone: (27) 3194-7557.

d) Na SEDEC: PARA ENTREGA DOS PRODUTOS DESTINADOS À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E HABITAÇÃO: Rua Vitório Nunes da Motta, 220, Ed. CIAC, sala 305, Enseada do Suá, Vitória - ES.

e) Na SEMAS: PARA ENTREGA DOS PRODUTOS DESTINADOS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Av. João Palácio, nº 503 - Eurico Sales - Serra/ES - CEP: 29.160-900. O horário de recebimento dos materiais será entre 09h e 17h, acordado com antecedência com a Gerência Administrativa, no telefone: (27) 3194-7557.

18.3. O local de fornecimento poderá sofrer alteração, a critério da administração, mediante prévia comunicação ao Fornecedor.

18.4. O fornecedor deverá atentar para o cumprimento dos prazos, sob pena de aplicação de sanção, em caso de atraso injustificado.

18.5. Os produtos deverão ter garantia mínima de 02 (dois) anos, contado a partir da data de emissão do termo de recebimento definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Gestão e Planejamento

18.6. A entrega deverá acompanhar cópia da Autorização de Fornecimento (AF) ou a Nota Fiscal que deverá conter os dados principais do processo de aquisição (nº Processo, nº Licitação, nº AF) a fim de facilitar o recebimento do objeto e agilizar o processo de pagamento.

18.7. O fornecedor fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho ou contrato, atentando para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

18.8. O fornecedor deverá garantir a qualidade do objeto, devendo, ainda, quando solicitado, substituir prontamente o que porventura não atenda aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis.

18.9. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

18.10. O recebimento provisório deverá ocorrer de forma imediata (no ato do objeto).

18.11. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.12. Os bens serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

18.13. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Gestão e Planejamento

como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

18.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

18.15. O carregamento, transporte, descarregamento, entrega e montagem do mobiliário, objeto deste Termo de Referência, são de responsabilidade da contratada e os bens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

18.16. A Prefeitura de Vitória não se responsabilizará pela guarda, armazenamento e danos causados aos bens rejeitados, sendo que os custos de sua substituição correrão exclusivamente a expensas do fornecedor.

19. DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

19.1. A Contratada obrigará-se a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas na Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Contrato, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou instrumento equivalente.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento deverá ser solicitado pela CONTRATADA por meio da apresentação no Protocolo Virtual do Município de Vitória (protocolo.vitoria.es.gov.br) da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente acompanhada dos documentos exigidos no Edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Gestão e Planejamento

21.2. A liquidação da despesa será realizada no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

21.2.1. Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o fiscal da contratação deverá encaminhar imediatamente (no mesmo dia) o processo para o setor responsável pela liquidação da despesa.

21.3. O pagamento será efetuado no prazo de até **07 (sete) dias** úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

21.3.1. Para atesto do fornecimento serão observados os seguintes aspectos:

a) **Critério de Avaliação:** "Fornecimento";

b) **Tipo de pagamento:** "por demanda".

21.4. A(S) NOTA(S) FISCAL(IS) OU DOCUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) DEVERÁ(ÃO) SER EMITIDA(S) PARA CADA FONTE DE RECURSO, COM A RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CONSTANTES NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

21.5. Na emissão da Nota Fiscal, o fornecedor deverá descrever: o objeto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Autorização de Fornecimento; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

21.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Gestão e Planejamento

21.7. A Nota Fiscal ou Documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da documentação prevista no Edital, em conformidade com a Norma de Procedimento de Liquidação de Despesa.

21.8. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de **05 (cinco) dias úteis**, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

21.9. Os pagamentos poderão ser suspensos pela Contratante nos seguintes casos:

I. Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar o requisitante;

II. Inadimplência de obrigações assumidas pelo fornecedor para com o Município de Vitória, por conta do estabelecido neste Termo de Referência;

III. Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

21.10. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação.

21.11. É expressamente vedado a contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

21.12. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento das obrigações aqui assumidas, facultando o exercício do contraditório.

21.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser atualizado monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da seguinte fórmula:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Gestão e Planejamento

$$VM = VP \times \frac{I}{360} \times N$$

Onde:

VM = Valor da multa financeira;

VP = Valor da nota fiscal referente ao mês em atraso;

I = IPCA-IBGE;

N = Número de dias em atraso.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

22.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

22.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

22.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

22.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

22.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

22.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Gestão e Planejamento

22.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município de Vitória.

22.9. Atender demais exigências previstas em edital.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – GESTOR/FISCAL DO ÓRGÃO REQUISITANTE

23.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

23.2. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução da Ata de Registro de Preços e/ou contrato;

23.3. Providenciar a abertura de processo de aquisição ao verificar a necessidade, sempre com prévia antecedência à sua utilização, visando a não paralisação dos serviços;

23.4. Autorizar a prorrogação de prazo de entrega de materiais quando solicitado pelo compromissário fornecedor e devidamente justificado;

23.5. Proceder consulta da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista do compromissário fornecedor;

23.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

23.7. Rejeitar, todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas;

23.8. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

23.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor (es) especialmente designado (s);

23.10. Atestar e receber os materiais efetivamente fornecidos de acordo com as cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Gestão e Planejamento

23.11. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

23.12. Verificar a existência de recursos financeiros para custear a aquisição;

23.13. Proceder à abertura de processo solicitando a aplicação de penalidade e encaminhar ao Órgão Gerenciador da SEGES (SEGES/SRP) para conhecimento, devendo este remeter o processo à **Gerência de Integridade, Transparência e Prevenção à Corrupção da Controladoria Geral do Município** para os procedimentos cabíveis, quando a ocorrência referir-se ao fornecimento/contratação de sua Unidade Gestora / Secretaria requisitante.

24. DEVERES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

24.1. Controlar os saldos das Atas de Registro de Preços por órgãos participantes;

24.2. Instruir e gerenciar as solicitações de adesão consultando o fornecedor quanto ao interesse;

24.3. Comunicar/consultar o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR antes da emissão do respectivo Empenho e Autorização de Fornecimento (AF) quanto à disponibilidade dos produtos a serem adquiridos;

24.4. Proceder à abertura de processo com vistas à aplicação de penalidades quando a infração for relativa a descumprimento que afeta a toda a Ata de Registro de Preços;

24.5. Instruir e se manifestar nos processos de penalidade, quando solicitado pelo órgão competente quanto à conduta do Compromissário Fornecedor em relação à determinada Ata de SRP ou fornecimento sugerindo ainda a penalidade a ser aplicada após análise;

24.6. Se manifestar nos processos de penalidade quando solicitado pelo órgão competente na hipótese em que a conduta do Compromissário Fornecedor afetar toda a Ata de SRP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Gestão e Planejamento

25. DA MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

25.1. A responsabilidade pelos atos de especificação do material, pela qualificação técnica e pela aprovação de tais termos segue demonstrada conforme tabela abaixo:

MATRIZ DE RESPONSABILIDADE PELOS ATOS PRATICADOS	
ATO PRATICADO	RESPONSÁVEL
Elaboração do descritivo e da qualificação técnica	Brunelle Monteiro Januário Pedrini SEME
Aprovação do descritivo e da qualificação técnica	Juliana Rohsner Vianna Toniati Secretária de Educação

Vitória, 25 de fevereiro de 2025.

RESPONSÁVEL PELA CONSOLIDAÇÃO DAS DEMANDAS

RODRIGO ASSIS BARBOSA
Comissão de Registro de Preços
SEGES/SRP

AUTORIZO O PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO.

ANCKIMAR PRATISSOLLI
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AUTORIDADE COMPETENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEGES



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Gestão e Planejamento

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
01	COD. 5.52.42.0488-9 ARMÁRIO, Tipo/Modelo: Vestuário, Cor[es]: Cinza Royal, Material: Aço, Chapa Aço do corpo e portas N°: 20, Tratamento: Antiferruginoso, Medidas aproximadas [m]: 1,98 x 1,25 x 0,42, Vãos [Qtde]: 8, Sendo 4 superiores e 4 inferiores, com veneziana para ventilação e reforço interno na porta, Fechamento: com pitão para cadeado, Pés [Tipo]: Com pés removíveis e reguláveis. Garantia [anos]: 2, Selo de Garantia: SIM. 	PÇ
02	COD. 5.52.42.0489-7 ESTANTE, Material: Aço, Prateleiras [Qtde]: 6, Prateleira [Tipo]: Regulável, Reforço [material]: Reforço em formato de X nas laterais e fundo em chapa 14, Chapa Aço N°: 20, Coluna Chapa Aço N°: 14, Pintura [Tipo]: em tinta epóxi, Montagem: Parafusos e Porcas, Medidas aproximadas [m]: 1,98 X 0,92 X 0,55, Garantia [anos]: 2, Selo Garantia: SIM	PÇ



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Gestão e Planejamento

		
03	COD 5.52.42.0490-0 ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS - Armário confeccionado em chapa de aço galvanizado composto de 02 (duas) laterais, 01 (um) fundo e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura de 0,50mm, 01 (um) reforço superior interno (esquadro) com espessura de 1,20 mm, fixado as laterais, 01 (uma) base confeccionada em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,25 mm dobrada em forma de "U" com 01 (um) rodapé também em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,25 mm e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. 04 (quatro) prateleiras com dobra quadrupla na parte frontal para reforço, fixadas ao corpo do armário através de encaixe tipo unha em passos de 125mm, confeccionadas em chapa aço com espessura de 0,50mm com dobras nas laterais que permitam o encaixe sem a utilização de parafusos ou rebites. 02 (duas) portas (esquerda-direita) confeccionadas em chapa aço 0,50mm, com dobra quádrupla para reforço na aresta oposta à dobradiça e perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm para ventilação interna. Cada porta contém 03(três) dobradiças internas e 02 (dois) batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão. A porta da esquerda possui 02 (dois) trincos, um na parte superior e outro na parte inferior e a porta direita contém 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves. Área de entrada de no mínimo 1773mm de altura x 820mm de largura e área interna total de 1826 mm de altura x 895 mm de largura x 425 mm de profundidade. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90micras. Montagem através de rebites e prateleiras encaixadas. Dimensões: Altura: 198cm, Largura: 90 cm, Profundidade: 45 cm. Garantia [anos]: 2, Selo Garantia: SIM	PÇ



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Gestão e Planejamento

		
04	COD. 5.52.42.0491-9 ARQUIVO, Tipo/Modelo: Alto estruturado com esferas de cromo polido, Aplicação: PARA PASTAS SUSPENSAS, Material: Aço, Cor[es]: Cinza, Corpo e estrutura: Em aço, Gavetas: Com fechamento central, com duplo travamento e com trilhos telescópicos, Porta-etiquetas estampadas na própria chapa (frontal) e puxadores embutidos em PVC cor cinza, localizado ao centro de sua face frontal; Quantidade [Gavetas]: 4, Chapa: 20. Dimensões: Altura x Largura x Profundidade (1,30 x 0,45 x 0,70). Fechadura tipo tambor cilíndrico, localizada na parte frontal da extremidade superior da caixa externa do arquivo. Tratamento anti-corrosivo; Pintura em epóxi-pó, aplicada por disposição eletrostática, acabamento livre de defeitos. Garantia [anos]: 2, Selo Garantia: SIM 	PÇ
05	COD 5.52.42.0493-5 ESTANTE, Tipo/Modelo: DUPLA FACE. Complemento: Totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Gestão e Planejamento

	químico da chapa e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. 01 [uma] base formada por uma única peça, fechada, confeccionada em chapa nº 20 [0,90 mm], com altura de 155mm, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos sextavados galvanizados, possui ainda 04 [quatro] sapatas reguladoras de nível, que não ultrapassam os limites externos da estante; 01 [uma] travessa superior horizontal confeccionada em uma única chapa nº 20 [0,90 mm], com altura de 75 mm, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos galvanizados; 02 [duas] laterais com altura de 2000 mm e largura de 580 mm, confeccionadas em uma única peça chapa nº 18 [1,20mm], a face interna, que permite encaixe das bandejas em passos de aproximadamente 90 mm, deverá possuir 38 [trinta e oito] opções de regulagem; 08 [oito] prateleiras com dimensões mínimas de 930 mm de comprimento e 250mm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 20 [0,90 mm], com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema horizontal deslizante de encaixe [sem parafusos], no seu comprimento devem apresentar dobras duplas; não poderá apresentar arestas cortantes, rebarbas e soldas aparentes. Com acabamentos laterais e aparadores de livros em todas as prateleiras. Acompanha 02 [duas] laterais de fechamento. Dimensões Aproximadas: Altura: 200 cm, Largura: 100 cm, Profundidade: 58 cm. Cores: base inferior, chapéu e prateleiras na cor cinza e anteparos laterais na cor vermelha. Garantia [anos]: 2, Selo Garantia: SIM 	
06	COD 5.52.42.0492-7	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Gestão e Planejamento

ESTANTE, Tipo: FACE SIMPLES. Totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras, contendo: 01 (uma) base retangular, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm), com altura de 17,5cm; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8" de cada lado. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu), confeccionado em chapa nº 20 (0,90mm) e dobrado em forma de "U" com altura de 7,0cm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa nº16 (1,50mm) soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8" de cada lado. 02 (duas) Laterais de sustentação com altura de 2,0 (dois) metros e largura de 32,0cm, confeccionadas em chapa nº 18 (1,20mm). Cada lateral deverá possuir 09 (nove) pares de fendas alinhadas em linha reta, com dimensões de 2,8cm de altura por 10,5cm de largura, permitindo encaixe das bandejas em passos de 17,5cm. 04 (quatro) prateleiras com dimensões de 93,0cm de comprimento e 23,5cm de profundidade, confeccionadas em chapa nº20 (0,90mm), com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). Dimensões: Altura: 2,0 (dois) metros, Largura: 1,0 (um) metro, Profundidade: 32cm. Acompanha o acabamento lateral para estantes, totalmente confeccionada em chapa nº 20 de aço de baixo teor de carbono (0,90mm), sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Contendo: 09 (nove) pares de fendas alinhadas em linha reta, com dimensões de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura, unidos as laterais da estante nas extremidades através de 04 (quatro) parafusos ¼"x½" com porcas. Dimensões: Altura: 2,0(dois) metros, Largura: 100cm, Profundidade: 32 cm, Cores: base inferior, chapéu e prateleiras na cor cinza e anteparos laterais na cor vermelha. Garantia [anos]: 2, Selo Garantia: SIM	
---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Gestão e Planejamento

		
07	COD 5.52.42.0494-3 EXPOSITOR. Base: Inferior fechada na cor cinza, Prateleira [Tipo]: Articuláveis na cor cinza, Complemento: Totalmente confeccionado em aço SAE 1010, contendo: 02 [duas] Laterais de sustentação na cor vermelha, confeccionadas em chapa de espessura 1,20mm, altura de 2000mm e largura de 445mm, cada lateral com 27 [vinte e sete] rasgos de 28mm de altura por 105mm de largura, permitindo encaixe das bandejas em passos de 175mm.01 [uma] base retangular na cor cinza fechada confeccionada em chapa com espessura 0,90mm, com altura de 175mm; 02 [dois] anteparos laterais soldados a base e fixado nas laterais da estante através de 04 [quatro] parafusos 3/8" de cada lado.01 [uma] travessa superior horizontal [chapéu], confeccionado em chapa 0,90mm e dobrado em "U" com altura de 70mm; 02 [dois] anteparos laterais em chapa 1,50mm soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 04 [quatro] parafusos 3/8" de cada lado. 04 [quatro] prateleiras inclinadas com dimensões mínimas de 930mm de comprimento e 285mm de profundidade, confeccionadas em chapa 0,90mm, fixadas as laterais através de parafusos; 4 [quatro] prateleiras confeccionadas em chapa com espessura de 0,90mm, com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe [sem parafusos]. 04 [quatro] prateleiras planas com dimensões mínimas de 930mm de comprimento e 370mm de profundidade, confeccionadas em chapa 0,90mm, fixadas as laterais através de parafusos, com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe [sem parafusos]. Acabamento com sistema de tratamento químico da chapa [anti-ferruginoso e fosfatizante] e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Sem arestas cortantes e rebarbas.	PÇ

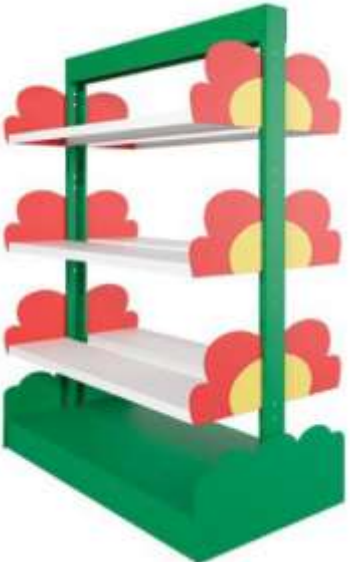


PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Gestão e Planejamento

	Dimensões: Altura: 200cm - Largura: 100cm. Profundidade: 44,5cm. Garantia [anos]: 2, Selo Garantia: SIM 	
08	COD 5.52.42.0133-2 ESTANTE, Tipo/Modelo: Biblioteca, Descrição: Dupla face, base inferior fechada, Confeccionado: Aço SAE 1010, Colunas [qtde]: 02 de sustentação, chapa com espessura de 1,50mm, furação tipo cremalheira para regulagem das prateleiras em passos de 60mm, Base: 01 inferior, retangular, fechada, chapa espessura de 0,90mm, Complemento: Travessa Superior: 01, horizontal [chapéu] com dobra interna para travamento das colunas, em chapa com espessura de 0,90mm, Prateleiras [Qtde]: 06, Dimensões prateleiras [mm]: 1000 x 235 [CxP], chapa com espessura de 0,75mm, Acabamento interno: Anti-ferruginoso e fosfatizante, Pintura: Sistema eletrostática a pó, com camada mínima de tinta de 60 micras, Cor: Base inferior, colunas e travessa superior na cor verde; Prateleiras na cor branca; Anteparos laterais em forma de flor nas cores amarela e vermelha; Dimensões aproximadas [cm]: 142 x 100 x 55 [AxLxP], Complemento: - União das 02 extremidades das colunas através de 04 parafusos com porcas de cada lado - Cada prateleira unida pelo sistema de encaixe [sem parafusos] a 02 anteparos laterais em forma de flor, dotados de ganchos para encaixe na cremalheira das colunas, confeccionados em chapa com espessura de 1,50mm - Reforço interno em omega em toda sua extensão,	PÇ



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Gestão e Planejamento

	em chapa com espessura de 0,90mm. Garantia [anos]: 2, Selo Garantia: SIM 	
09	COD 5.52.42.0134-0 ESTANTE, Tipo/Modelo: Biblioteca, Descrição: Simples face. Base inferior fechada, Confeccionado: Aço SAE 1010, Colunas [qtde]: 02 de sustentação, chapa com espessura de 1,50mm, furação tipo cremalheira para regulagem das prateleiras em passos de 60mm, Base: 01 inferior, retangular, fechada, chapa espessura de 0,90mm, Complemento: Travessa Superior: 01, horizontal [chapéu] com dobra interna para travamento das colunas, em chapa com espessura de 0,90mm, Prateleiras [Qtde]: 03, Dimensões prateleiras [mm]: 1000 x 235 [CxP], chapa com espessura de 0,75mm, Acabamento interno: Anti-ferruginoso e fosfatizante, Pintura: Sistema eletrostática a pó, com camada mínima de tinta de 60 micras, Cor: Base inferior, colunas e travessa superior na cor verde; Prateleiras na cor branca; Dimensões aproximadas [cm]: 142 x 102 x 33 [AxLxP], Complemento: - União das 02 extremidades das colunas através de 04 parafusos com porcas de cada lado - Cada prateleira unida pelo sistema de encaixe [sem parafusos] a 02 anteparos laterais em forma de flor nas cores amarela e vermelha, dotados de ganchos para encaixe na cremalheira das colunas, confeccionados em chapa com espessura de 1,50mm - Reforço interno em omega em toda sua extensão, em chapa com espessura de 0,90mm. Garantia [anos]: 2, Selo Garantia: SIM	PÇ



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Gestão e Planejamento

		
10	COD 52.52.42.0135-9 EXPOSITOR. Tipo: Infantil, Base: Inferior fechada, Complemento: Totalmente confeccionada em aço SAE 1010, contendo: 02 [duas] colunas de sustentação confeccionadas em chapa com espessura de 1,50mm, com furação do tipo cremalheira em toda sua extensão, permitindo regulagem das prateleiras em passos de 60mm.01 [uma] base inferior retangular fechada confeccionada em chapa com espessura de 0,90mm, reforço interno em Omega em toda sua extensão, confeccionada em chapa com espessura de 0,90mm e 02 [dois] anteparos laterais confeccionados em chapa com espessura de 2,00mm com encaixes para as colunas. 01 [uma] travessa superior horizontal [chapéu] com dobra interna para travamento das colunas, confeccionado em chapa com espessura de 0,90mm, unida as duas extremidades das colunas através de 04 [quatro] parafusos com porcas de cada lado.03 [três] prateleiras inclinadas com dimensões mínimas de 1000mm de comprimento e 235mm de profundidade, confeccionadas em chapa com espessura de 0,75mm, cada prateleira unida com 02 [dois] parafusos e porcas a 02 [dois] anteparos laterais em forma de flor nas cores amarela e vermelha, dotados de ganchos para encaixe na cremalheira das colunas, confeccionados em chapa com espessura de 1,50mm. O acabamento da estrutura interna deverá ser com sistema de tratamento químico da chapa [anti-ferruginoso e fosfatizante] e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras nas cores: base inferior e chapéu na cor verde, prateleiras na cor branca e anteparos laterais na cor verde. Garantia [anos]: 2, Selo Garantia: SIM	PÇ



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Gestão e Planejamento



O documento foi adicionado eletronicamente por RODRIGO ASSIS BARBOSA, CPF: ***.26.927-** em 25/02/2025 13:38:39. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo:
FAEACDA9-A7DE-4BA3-9497-D84C1077FDE7